

LEI Nº 466 /2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.365.12021-063-Construção, Ampliação e Centros Educação Infantil	
	2060-4490.51.00.00-3.1671-Obras e Instalações	180.000,00

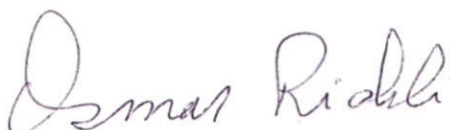
Total Suplementação	180.000,00
---------------------	------------

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pela receita proveniente da operação de crédito pela Lei 430/2006, conforme a receita abaixo:

2.1.1.4.01.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	180.000,00
---	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2006.



Osmar Rickli
Prefeito Municipal